

## **DECRETO Nº 2.062/2022**

**“CONSIDERA FACULTATIVO O PUNTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia **10 de outubro de 2022**, em consequência das comemorações alusivas ao Dia da Divisão do Estado (11) e Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida (12).

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no caput deste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE  
OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO